

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

ILMO SR. HÉLIO CÉSAR RODRIGUES DE RESENDE
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SABARÁ/MG.

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LIMINE CONSTRUTORA LTDA E
CONSTRUTORA MEGA LTDA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – PROCESSO INTERNO
795/2019

Ouro Preto, 27 de junho de 2019

DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 19.398.874/0001-77, neste ato representada por Fernando Marcelo dos Santos, CPF: 311.893.776-91 (conforme Carta de Credenciamento) vem requerer a INABILITAÇÃO das empresas LIMINE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MEGA LTDA, tendo em vista os seguintes aspectos:

1- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

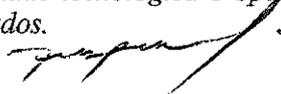
O edital TP 002/2019 em seu item 8.1.5.2 exige que se apresentem:

8.1.5.2 Atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras ou serviços da mesma natureza ou complexidade da aqui licitada, tendo como parcela de maior relevância:

- **Execução de sistema construtivo Steel Frame.**

O que foi exigido, portanto, é que os atestados técnicos apresentados pelos licitantes possuíssem obras ou serviços de mesma natureza ou complexidade da obra licitada.

8.1.5.3 Atestado(s) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(em) ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços aqui licitados.



Recebido em
27/06/2019
16h30min.

Portanto, os dois itens 8.1.5.2 e 8.1.5.3 definem claramente que os serviços possuam mesma natureza ou complexidade da exigida na licitação, sendo aceitos serviços similares de Complexidade Superior, tecnológica ou operacional.

Por outro lado, ao se compulsar o item 5.1, denominado:

ITEM 5.1 - SISTEMA CONSTRUTIVO INDUSTRIALIZADO E ALTAMENTE RACIONALIZADO, FORMADO POR ESTRUTURAS DE PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO FEITO POR PLACAS CIMENTÍCIAS - STEEL FRAME (pag. 07/12 do anexo I da planilha de orçamento) está cristalinamente definido o que a Prefeitura de Sabará define por Sistema STEEL FRAME:

DESCRIÇÃO

Parede Steel Frame

É uma designação utilizada internacionalmente para descrever um sistema construtivo que utiliza o aço galvanizado como principal elemento estrutural.

São estruturas que não utilizam tijolo ou cimento, sendo que o concreto ou betão é apenas empregue nas fundações ou caves.

O sistema também é conhecido por **estruturas em aço leve, construção LSF ou construção com aço galvanizado.**

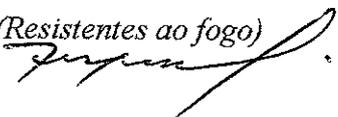
Parede Drywall Estruturada

É um sistema de paredes de vedações internas construídas por uma estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, sobre a qual se aparafusam em ambas as faces, chapas de gesso para Drywall.

Uma vez tratadas as suas juntas com fitas e massas conformam-se paredes contínuas prontas para o acabamento.

Os requisitos para instalação do sistema construtivo em placas de gesso para Drywall está referendado pela NBR 15758-1:2009 – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem.

Tipos de Paredes: ST (*Simples*) | RU (*Resistente a umidade*) | RF (*Resistentes ao fogo*)



ESTRUTURA, PAREDES / PAINÉIS EXTERNOS E INTERNOS / COBERTURA E FORROS

Fornecimento de mão de obra e materiais para a execução de:

Projeto Executivo

Estrutura em Steel Frame aço 0,80# - Considerados: Escadas, paredes e estrutura para cobertura

Placa Cimentícia Impermeabilizada Brasilit 8mmm

Manta Termo acústica lã de vidro 10Kg/m³ - paredes externas

OSB Home 11,1mmm

Placa OSB 18mm - Piso, Teto e Laje

Placa de Gesso Drywall ST(12,5mm) + Insumos

Placa de Gesso Drywall RU(12,5mm) + Insumos

Reforço em OSB Home LP 60x60cm ou 40x40cm - Bancadas

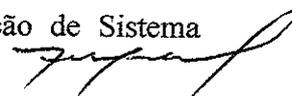
Telha Sanduiche Termoacústica + Insumos

Calhas e Rufos

Assim, o sistema construtivo não é constituído somente por estrutura em STEEL FRAME, que representa somente as paredes da obra, porém pelos principais serviços que são exigidos numa obra completa desta natureza, ou seja:

- Fundação;
- Steel Frame (Paredes estruturadas);
- Dry Wall (Paredes de vedação);
- COBERTURA:
 - Estrutura metálica da cobertura onde se apoiam as telhas termoacústicas.
 - Telhas Sanduiche termoacústicas;
 - Calhas e Rufos.

Neste projeto são indispensáveis outros serviços como definido no SISTEMA CONSTRUTIVO, tornando-se evidente que a exigência de "Execução de Sistema



Construtivo Steel Frame” inclui todos os serviços exigidos no ANEXO I (Pag.07/12) e, portanto, devem constar dos atestados apresentados pelos licitantes.

Ao se analisar os atestados apresentados pelas empresas LIMINE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MEGA LTDA, verificamos que ambas as empresas deixaram de apresentar os serviços:

- Projeto;
- Telha Sanduiche Termoacústica;
- Calhas e rufos.

E ainda, considerando o Sistema Construtivo, está explícito que deve ser apresentado serviço correspondente à **estrutura metálica** de cobertura, que ambas empresas não apresentaram.

Cabe aqui, com a devida vênua, acrescentar que o projeto integrante da licitação, obriga a que seja necessariamente construída estrutura metálica independente do Sistema Estrutural Steel Frame, tendo em vista a existência de vãos superiores a 12 (doze) metros na obra.

Assim, a estrutura metálica de cobertura, em termos de carga total será descarregada em pilares metálicos, independentes da estrutura de Steel Frame.

Enfatizamos que os serviços relativos à estrutura metálica da cobertura são tão fundamentais quanto o Steel Frame (Paredes estruturadas), e os atestados apresentados pelos licitantes LIMINE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MEGA LTDA não possuem também este item.

2- DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LIMINE CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA MEGA LTDA

Destacamos que a obra licitada possui como área de referência para execução do Sistema Construtivo e Obras Complementares de aproximadamente, **840,00 m²**.

Os atestados apresentados pelas duas empresas demonstram que foram construídas alvenarias em Steel Frame, em torno de **100,00 m²** e **200,00 m²** respectivamente.

Assim, a complexidade das obras apresentadas nos atestados é muito inferior ao exigido para a construção da obra licitada e, portanto, não atendem objetivamente ao edital.

Noutra linha, os tribunais de Contas já deixaram pacificado que os atestados solicitados devem corresponder a 50% do total licitado, sendo que o tipo de serviço licitado não é um serviço simples.

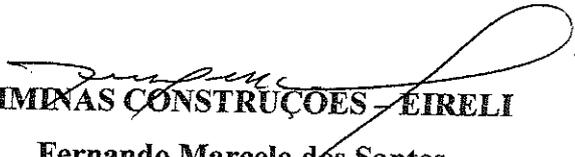
Não podemos deixar de mencionar que a Comissão deve seguir estritamente o que se encontra no edital, sendo que o edital faz lei entre as partes, conforme disposto no artigo 45 da Lei nº.8.666/93, sob pena de ofensa ao artigo 3º da Lei nº.8.666/93.

Tendo em vista que as empresas LIMINE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MEGA LTDA ou seus responsáveis técnicos:

- a- Não apresentaram atestados compatíveis com o objeto licitado, em termos de complexidade;
- b- Deixaram de apresentar serviços específicos exigidos na DESCRIÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO STEEL FRAME (PAG.07/12 – ANEXO I DA PLANILHA DE ORÇAMENTO);
- c- Não possuem experiência na elaboração de projetos e execução de estruturas metálicas, tendo em vista os atestados apresentados;
- d- Não possuem experiência na execução de cobertura em telhas metálicas tipo sanduiche – termoacústicas;

Solicitamos que as empresas LIMINE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MEGA LTDA, sejam INABILITADAS DO CERTAME LICITATÓRIO, por uma questão de

JUSTICA!


DIMINAS CONSTRUÇÕES - EIRELI

Fernando Marcelo dos Santos

Representante legal na Licitação TP 002/2019

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br

Recurso Construtora Mega

De : Construtora Mega <construtoramega@gmail.com>

Qui, 27 de jun de 2019 16:44

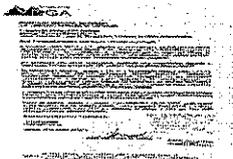
Assunto : Recurso Construtora Mega**Para :** licitacao@sabara.mg.gov.br 1 anexoAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa Tarde,

Segue anexo recurso referente a Tomada de Preços 02/2019.

Att,
Israel José Ribeiro de Almeida
Eng. Civil – Sócio-Diretor
(31) 98716-7517**CONSTRUTORA MEGA LTDA. EPP**
Av. Albert Scharlé, n.º 1259 - Paciência
CEP: 34.535-100 - Sabará/MG - [Mapa](#)
Telefone: (31) 3674-3517

Antes de Imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente. Pense no seu papel com a sociedade.

**Recurso Sabará TP 02.2019.jpg**
162 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
AVC: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

Assunto: Recurso Administrativo

Objeto: Reforma do Largo do Marques para instalação de Centro Administrativo.

Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão de Licitação

A CONSTRUTORA MEGA LTDA, empresa de direito privado, estabelecida na cidade de Sabará/MG, na Av. Albert Scharlé, 1259 – Bairro Paciência – Sabará/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 193 658/0001-20, representado pelo Sr. Israel José Ribeiro de Almeida, inscrito no CPF/MF N°524.289.586-15 infra-assinado, vem respeitosamente, solicitar recurso a esta Comissão Permanente de licitação. Alegação:

Foi constatado pelo nosso representante habilitado uma irregularidade referente à Qualificação Técnica apresentada pela empresa Diminas Construções Eireli EPP.

De acordo com o Edital de Licitação, o item 8.1.5 "Qualificação Técnica" subitem 8.1.5.2, deixa claro que as empresas participantes deveriam apresentar "Atestado(s), devidamente registrado na entidade profissional competente, de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, OBRAS OU SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E COMPLEXIDADE DA AQUI LICITADA, tendo como parcela de maior relevância: EXECUÇÃO DE SISTEMA CONSTRUTIVO STEEL FRAME.

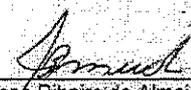
A empresa Diminas Construções Eireli EPP apresentou Atestado de capacidade técnica incompatível ao solicitado em edital, o serviço "Steel Deck" não possui mesma natureza e complexidade técnica do Sistema Construtivo Steel Frame.

Diante do exposto, espera a Licitante CONSTRUTORA MEGA LTDA, pelas razões acima expostas, que em primeira análise, reverta a decisão, desabilitando a empresa Diminas Construções Eireli EPP por questões de justiça e para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório.

Desde já agradecemos a compreensão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sabará, 27 de Junho de 2019


Israel José Ribeiro de Almeida

01 193 658/0001-20
Insc. Est. 567.332.157-00-20
CONSTRUTORA MEGA LTDA
Av. Albert Scharlé, 1259
B. Paciência - CEP 34535-100
SABARÁ - MG

Israel José Ribeiro de Almeida
Engenheiro Civil
CPF: 524.289.586-15

Av. Albert Scharlé, 1259 • Paciência • CEP: 34535-100 • Sabará MG
Telefone: (31) 3674-8872 • Telefax: (31) 3674-3517 • E-mail: construtoramega@gmail.com
CNPJ: 01.193.658/0001-20 • Inscrição Estadual: 567.332157-0020